



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0619/2019**

O presente projeto de lei objetiva alterar o § 3º do inciso XI do artigo 245 da Lei 16.402/2014 e instituir o Programa Mãe Trabalhadora no Município de São Paulo.

A proposição encontra amparo no art. 13, inc. I da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O plano Diretor aprovado por esta Casa, Lei 16.402/2014 determina que os Terminais de ônibus e Estações de Transferência e Conexões deverão incluir espaços para serviços públicos. Nossa proposta elege como prioridade a construção de Centros de Educação Infantil e polos de Educação Suplementar nestes espaços, para facilitar o acesso da mãe trabalhadora ao Mercado de Trabalho.

O projeto dispõe ainda que os Centros de Educação Infantil a serem implantados funcionarão nos períodos diurno e noturno e os polos Educação Suplementar oferecerão cursos gratuitos de língua estrangeira e inovação tecnológica, especialmente para adolescentes e jovens.

Segundo dados informados pela Secretaria Municipal de Educação, em março do corrente ano, a Cidade de São Paulo possuía demanda por 34.317 vagas em creche.

O tempo de espera por vagas em creche provoca impactos na vida das famílias e dificuldades profissionais para a família e para a mãe trabalhadora. Muitas vezes não é possível esperar pelo atendimento público que nem sempre estipula prazo para atendimento. A saída encontrada pelas famílias envolve mais sacrifício ao optar pelos serviços de uma entidade privada. Aquelas que ganham salários baixos optam por deixar de trabalhar já que o custo de um serviço de creche privado é extremamente alto.

A mãe trabalhadora que consegue vaga no serviço público pode trabalhar com mais tranquilidade, uma vez que ali está assegurada uma jornada mais ampla e alimentação adequada para seu filho. Construir Centros de Educação Infantil nos terminais de ônibus facilitará a vida da mãe trabalhadora que poderá a caminho do trabalho deixar os filhos nestes locais.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente proposição, uma vez que revestida de interesse público.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/09/2019, p. 119

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).